



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Estado do Pará
22ª Legislatura
Biênio 2023 – 2024

ATA DA 8ª (OITAVA) REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DO 6º (SEXTO)
PERÍODO LEGISLATIVO DA 22ª
(VIGÉSIMA SEGUNDA) LEGISLATURA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE,
PRÉDIO VEREADOR RAIMUNDO TIBÚRCIO
DA SILVA, ESTADO DO PARÁ,
REALIZADA NO DIA 28 (VINTE E OITO)
DE NOVEMBRO DE 2023 (DOIS MIL E
VINTE E TRÊS).

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 20h15min no Prédio da Câmara Municipal, Plenário Vereador Eduardo Corrêa, sito à Rua Rui Barbosa, nº 401, bairro da Cidade Alta, sob a direção do Senhor Presidente **Rover Kemmer Xavier e Silva**, que após verificar e constatar haver o número legal de vereadores, declarou aberta a Sessão Extraordinária, pedindo à Deus inspiração para que possam fazer o correto e o justo pelo Município de Monte Alegre. Essa Sessão foi secretariada pelos vereadores: **Wilson Lopes da Silva**, Primeiro Secretário e **Raimundo das Chagas Almeida**, Segundo Secretário. Vereadores presentes: **1) Adson Vicente de Araújo Leão; 2) Agenor dos Santos Martins; 3) Alex Diego Gama da Costa; 4) John Miller Oliveira dos Santos; 5) Marinete Macêdo**; Vereadores ausentes:



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Estado do Pará
22ª Legislatura
Biênio 2023 – 2024

1) Airton de Souza Amaral; 2) Cleuda Alves dos Santos; 3) Denilson de Araújo Oliveira com Portaria n° 191; 4) Eliselmo Michael Bandeira Picanço com Portaria n° 192; 5) Givanildo Pereira da Silva com Portaria n° 194; 6) Jorge Luís de Andrade Tavares com Portaria n°196; 7) Maria de Fátima Rodrigues Nunes com Portaria n° 190. Prosseguindo, o Senhor Presidente pediu ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura da ata da sessão anterior, que após ser lida e discutida foi **APROVADA POR UNANIMIDADE**. Prosseguindo, e não havendo expediente o Senhor Presidente passou para a segunda ordem do dia e colocou em 2ª e última discussão e votação o PL N° 014/2023 do Executivo que dispõe sobre o Código Tributário do município de Monte Alegre e dá outras providências. O PL foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**, tornando-se a Lei n° 5.341/2023. Colocou-se em 2ª e última discussão e votação o PL N° 025/2023 do Executivo que dispõe sobre o Código Tributário do município de Monte Alegre e dá outras providências. O PL foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**, tornando-se a Lei n° 5.342/2023. Não havendo mais nada a tratar na presente Sessão, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, declarando-a encerrada. Lavrou-se, em seguida, a presente ata que após ser lida, discutida e aprovada vai por mim **Wilson Lopes da Silva**, Primeiro Secretário, assinada, bem como pelo Senhor Presidente **Rover Kemmer Xavier e Silva** e pelo Segundo Secretário, o Vereador **Raimundo das Chagas Almeida**. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, aos 28 (vinte e oito) dias do mês



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Estado do Pará
22ª Legislatura
Biênio 2023 – 2024

de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).